



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL N.º 2.127, DE 26 DE JANEIRO DE 2012

“Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

0212	Poder Executivo	473
082440801	Assistência Social Geral	
2204	Manter o Restaurante Popular	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.000,00
0212	Poder Executivo	474
082440801	Assistência Social Geral	
2204	Manter o Restaurante Popular	
339030	Material de Consumo	35.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0212	Poder Executivo	460
082440801	Assistência Social Geral	
2204	Manter o Restaurante Popular	
339039	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 26 de janeiro de 2012.


HELDER COSTA BOAVENTURA
Prefeito Municipal


EUSTÁQUIO NILTON DA COSTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças


DANIELA FERNANDES MESQUITA
Secretária Municipal Interina de Controle Interno

